



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.068/2019

CERTIFICO a publicação do presente doc
na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO
Ed. nº 2717 em 09/05/2019
SEMFAZ

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
110.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir no vigente Orçamento-Programa
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil
reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

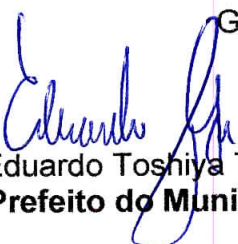
Órgão: 1000 – Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
Unidade Orçamentária: 1001– Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
0412500582.235 – Sinalização Viária Urbana
4490.51.00.00 - Obras e Instalações - Contrap. R\$ 110.000,00
TOTAL..... R\$ 110.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º serão utilizados os
recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo o artigo 43, § 1º, inciso I,
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Inclui o Elemento de Despesa na Ação “Sinalização Viária Urbana” no
Programa “Segurança Viária” da Secretaria Municipal Transportes e Trânsito e nos
Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 4.975/2018 – Lei de
Diretrizes Orçamentárias, 5.021/2018 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.022/2018
– Revisão do PPA 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de maio de 2019.


Eduardo Toshiya Tsuru
Prefeito do Município